

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado como CONTRATANTE o Sr. **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, deputado distrital, portador da carteira de identidade Nº 427.725 emitida pela SSP/DF e CPF 116.670.871-34, residente no Condomínio Vivendas Bela Vista, Módulo F – Grande Colorado – Sobradinho/DF, neste ato denominado apenas como **RAIMUNDO RIBEIRO**;

e de outro lado como CONTRATADA a empresa **STRATEGIA MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.**, localizada no SBN Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, Sala 706, Asa Norte, em Brasília-DF, CNPJ 00.931.673/0001-65, inscrição estadual 07.356.414/001-09, neste termo denominada apenas como **STRATEGIA** e representada por seu sócio-administrador, Sr. **ALEXANDRE BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, consultor político, portador da carteira de identidade 889.989, emitida pela SSP/DF e CPF 418.060.851-00, tem justo e contratado a prestação de serviço, conforme cláusulas e condições a seguir:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições exclusivas das **Cláusulas Primeira, Segunda e Sexta** do contrato original celebrado entre as partes, em 01 de Dezembro de 2015, as quais passam a ter a seguinte redação:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Raimundo Ribeiro contrata como de fato e de direito a **Strategia** para prestar serviço de consultoria política especializada nas áreas de estratégia, planejamento e gestão do mandato junto à comunidade do DF, em apoio ao exercício da atividade parlamentar, obedecendo aos seguintes critérios:

#### 1.1. – Preparação do ambiente/cenário estratégico do mandato:

- I. Conexão com os atores envolvidos;
- II. Estudo sobre as atividades de apoio ao mandato já realizadas e projetadas;
- III. Acompanhamento das atividades cotidianas de agenda e do gabinete parlamentar;
- IV. Elaboração dos cenários políticos envolvidos; e
- V. Oficina (*workshop*) com núcleo de gestão do mandato; e

#### 1.2. – Planejamento e Gestão do Mandato:

- I. Diagnóstico e definição dos pilares estratégicos
- II. Desenho e reformulação das ações parlamentares em colaboração com o núcleo de difusão do gabinete/mandato;
- III. Planejamento do Seminário do Mandato para apresentação das novas proposições da ação parlamentar.
- IV. Implementação das atividades do Planejamento do mandato;

#### 1.3. – Avaliação de Equipe e Organograma funciona:

- I. Análise de Clima Organizacional do gabinete;
- II. Avaliação individual dos colaboradores de Equipe.
- III. Reformatação do Organograma funcional do gabinete;

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TEMPO DE VIGÊNCIA

Por este termo aditivo o contrato será prorrogado em mais 02 (dois) meses a contar da sua assinatura, para acomodar as novas atividades que foram incorporadas ao trabalho de consultoria.

53

0372/2016

Wilton

20550

## 6. CLAÚSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUA FORMA

6.1. - Raimundo Ribeiro se compromete a remunerar a **Strategia**, pelos serviços prestados relativo a este termo aditivo, a título de honorários mensais, a importância de R\$ 6.500,00/mês (seis mil e quinhentos reais ao mês) e terá por vencimento os meses de março/2016 e abril/2016, que serão pagos até o último dia útil do mês.

6.2. - Os custos terceirizados, provenientes da aquisição de mídia, produção de material, requisição de dados junto a institutos de pesquisa e de notícias, contratação de pessoal, viagens, hospedagens, traslados, locação de espaços, equipamentos e aquisição de outros produtos e serviços que tenham vinculação ao trabalho, são de total responsabilidade de **Raimundo Ribeiro**. Cabe a **Strategia**, neste caso, solicitar e apresentar orçamentos para que a contratante os autorize previamente.

Por este termo aditivo as demais cláusulas do contrato original assinado entre as partes, permanecem com seus conteúdos inalterados e com vigência prorrogada até o término deste.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se a cumprir fielmente todos os seus termos.

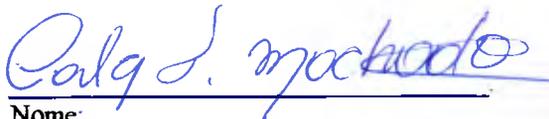
Brasília (DF), 01 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Ribeiro**  
Deputado Distrital

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Bandeira de Souza**  
Strategia

### TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF  
RG

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF  
RG